

LEI Nº 900, de 05 de Agosto de 1968

Autoriza abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de NCr\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para o custeio das festividades de N.S. do Rosário, a realizar-se nesta cidade nos dias 15, 16, 17 e 18 de Agosto do corrente exercício.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Agosto de 1.968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal